

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

MUNICÍPIO DE INOCENCIA
RUA JOAO BATISTA PEREIRA, 522
03.342.938/0001-88 Exercício: 2026

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº:779 DE 22/10/2026
LEI 1457 DE 03/12/2025

O(a) Prefeito(a) Municipal de INOCÊNCIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1457 de 03/12/2025, Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária, por Anulação Parcial de Dotações Orçamentárias, e dá outras providências.

JUSTIFICATIVA:

A suplementação solicitada visa suprir as necessidades de adequação da execução Orçamentária das Secretarias Municipais, ou dos Fundos sendo autorizada por Lei e aberta por Decreto do Poder Executivo.

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$445.685,58 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				445.685,58
02	05	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
	239	15.451.0503.1063.0000	REVITALIZAÇÃO DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS	441.411,73
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1 500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		0000		
02	09	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	
	953	27.812.0901.2305.0000	INCENTIVO AO ESPORTE, CULTURA E LAZER	4.273,85
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1 500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		0000		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	05	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
	193	04.122.0501.2195.0000	PLANEJAMENTO ESTRUTURAL DO MUNICIPIO	-247.141,30
		3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	F.R. Grupo: 1 500 0000
		500		
		0000		
	200	04.122.0501.2343.0000	PLANEJAMENTO ESTRUTURAL DO MUNICIPIO	-86.525,28
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 500 0000
		500		
		0000		
	227	15.451.0501.1062.0000	PLANEJAMENTO ESTRUTURAL DO MUNICIPIO	-7.477,57
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 500 0000
		500		
		0000		

DIÁRIO

OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE INOCÊNCIA/MS

LEI 854/2013

DIOIN | ANO MMXXVI | Edição Nº3365

Quinta-feira, 22 de outubro de 2026

02	05	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA			
	259	15.452.0502.2260.0000	LIMPEZA PUBLICA		-100.267,58	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1 500 0000	
		500				
		0000				
02	09	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER			
	966	27.813.0901.2169.0000	INCENTIVO AO ESPORTE, CULTURA E LAZER		-4.273,85	
		3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	F.R. Grupo:	1 500 0000	
		500				
		0000				

Anulação (-)

-445.685,58

'Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.'

GILMAREZ LEAL

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS P_569/2025

ANTONIO ANGELO GARCIA DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE INOCENCIA
RUA JOAO BATISTA PEREIRA, 522
03.342.938/0001-88 Exercício: 2026

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº:780 DE 22/10/2026
LEI 1457 DE 03/12/2025

O(a) Prefeito(a) Municipal de INOCÊNCIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1457 de 03/12/2025, Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária, por Anulação Parcial de Dotações Orçamentárias, e dá outras providências.

JUSTIFICATIVA:

A suplementação solicitada visa suprir as necessidades de adequação da execução Orçamentária das Secretarias Municipais, ou dos Fundos sendo autorizada por Lei e aberta por Decreto do Poder Executivo.

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$843.795,76 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				843.795,76
02	07	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
	551	12.361.0702.1058.0000	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO BÁSICO	186.504,11
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1 500 1001
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		1001		
	565	12.361.0702.2182.0000	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO BÁSICO	100.164,35
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 1001
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		1001		
	630	12.361.0702.2210.0000	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO BÁSICO	331.193,48
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 1001
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		1001		
	661	12.365.0702.2209.0000	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO BÁSICO	86.843,95
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 1001
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		1001		
	676	12.365.0702.2211.0000	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO BÁSICO	139.089,87
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 1001
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		1001		

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 07 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DIÁRIO

OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE INOCÊNCIA/MS

LEI 854/2013

DIOIN | ANO MMXXVI | Edição Nº3365

Quinta-feira, 22 de outubro de 2026

02	07	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
572	12.361.0702.2182.0000	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO BÁSICO	-12.072,49		
	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	F.R. Grupo:	1	500 1001
	500				
	1001				
592	12.361.0702.2207.0000	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO BÁSICO	-200.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1	500 1001
	500				
	1001				
615	12.361.0702.2208.0000	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO BÁSICO	-334.719,16		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1	500 1001
	500				
	1001				
636	12.361.0702.2210.0000	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO BÁSICO	-770,33		
	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	F.R. Grupo:	1	500 1001
	500				
	1001				
642	12.361.0702.2335.0000	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO BÁSICO	-151.288,28		
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1	500 1001
	500				
	1001				
646	12.364.0703.2108.0000	DESENVOLVIMENTO AO ENSINO SUPERIOR	-110.500,00		
	3.3.90.18.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	F.R. Grupo:	1	500 1001
	500				
	1001				
682	12.365.0702.2211.0000	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO BÁSICO	-13.445,50		
	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	F.R. Grupo:	1	500 1001
	500				
	1001				
715	12.366.0702.2167.0000	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO BÁSICO	-10.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1	500 1001
	500				
	1001				
718	12.366.0702.2167.0000	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO BÁSICO	-11.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1	500 1001
	500				
	1001				

Anulação (-)

-843.795,76

'Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.'

GILMAREZ LEAL

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS P_569/2025

ANTONIO ANGELO GARCIA DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE INOCENCIA
RUA JOAO BATISTA PEREIRA, 522
03.342.938/0001-88 Exercício: 2026

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº:781 DE 22/10/2026
LEI 1457 DE 03/12/2025

O(a) Prefeito(a) Municipal de INOCÊNCIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1457 de 03/12/2025, Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária, por Anulação Parcial de Dotações Orçamentárias, e dá outras providências.

JUSTIFICATIVA:

A suplementação solicitada visa suprir as necessidades de adequação da execução Orçamentária das Secretarias Municipais, ou dos Fundos sendo autorizada por Lei e aberta por Decreto do Poder Executivo.

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$24.557,34 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 24.557,34

02	06	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	1176	10.301.0604.2202.0000	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	24.557,34	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 2 600 0000	
		600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de		
		0000			

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	06	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	1177	10.305.0607.2282.0000	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	-3.933,84	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 2 600 0000	
		600			
		0000			
	1196	10.301.0604.2052.0000	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	-20.623,50	
		3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	F.R. Grupo: 2 600 0000	
		600			
		0000			

Anulação (-) -24.557,34

'Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.'

CRISTHIANO LEAL ARAÚJO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE -P_512/2025

ANTONIO ANGELO GARCIA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE INOCENCIA
RUA JOAO BATISTA PEREIRA, 522
03.342.938/0001-88 Exercício: 2026

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº:782 DE 22/10/2026
LEI 1457 DE 03/12/2025

O(a) Prefeito(a) Municipal de INOCÊNCIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1457 de 03/12/2025, Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária, por Anulação Parcial de Dotações Orçamentárias, e dá outras providências.

JUSTIFICATIVA:

A suplementação solicitada visa suprir as necessidades de adequação da execução Orçamentária das Secretarias Municipais, ou dos Fundos sendo autorizada por Lei e aberta por Decreto do Poder Executivo.

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$245.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 245.000,00

02	04	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
	160	28.846.0401.2269.0000	ADMINISTRAÇÃO DE RECEITA E DESPESA	245.000,00	
		3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R.: 1	500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		0000			

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	04	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
	156	28.843.0401.2191.0000	ADMINISTRAÇÃO DE RECEITA E DESPESA	-245.000,00	
		3.2.90.22.00	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	F.R. Grupo: 1	500 0000
		500			
		0000			

Anulação (-) -245.000,00

'Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.'

GILMAREZ LEAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS P_569/2025

ANTONIO ANGELO GARCIA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 146/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 302/2026
EDITAL Nº 197/2026

O **MUNICÍPIO DE INOCÊNCIA MS**, estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira e equipe de apoio designados através da Portaria 680/2025, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade “**PREGÃO ELETRÔNICO**”, do tipo serviço “**MENOR PREÇO GLOBAL**”.

OBJETO: O objeto da presente licitação é a Contratação de empresa especializada para a prestação de **serviço de buffet completo**, destinado à realização da Confraternização de Final de Ano dos servidores, autoridades e convidados do Município de Inocência/MS, prevista para o dia **28 de novembro de 2026**, com atendimento estimado de **3.000 (três mil) pessoas**, incluindo fornecimento de churrasco, acompanhamentos, saladas, sobremesas, bebidas não alcoólicas, mesas e cadeiras, toalhas, decoração do hall de entrada e das mesas, utensílios e materiais de consumo, estrutura necessária à produção e ao serviço dos alimentos, equipe operacional, bem como montagem, execução, limpeza e desmontagem dos serviços, conforme Edital, Termo de Referência e anexos.

LEGISLAÇÃO: Lei nº 14.133/2021 e alterações, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 221/2022 e as exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

CODIGO E-SFINGE: "07B83FF23F32396C86A8AC4113ACC9DB06C682D9"

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09h00min do dia 12 de novembro de 2026.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h30min do dia 12 de novembro de 2026.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://comprasbr.com.br>

REFERÊNCIA DE TEMPO: Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o **horário de Brasília – DF**.

EDITAL NA ÍNTEGRA: Está à disposição dos interessados no Departamento de Licitação, na Prefeitura Municipal de Inocência, sito a Rua João Batista Parreira, nº 522, bairro Centro, no horário das 07h00min às 11h00min e das 13h00min a 17h00min, e-mail: licita@inocencia.ms.gov.br, sito: www.inocencia.ms.gov.br (diário oficial), informações através do Telefone (67) 3574-1350, 3574-1040 e 3574-1041/ Celular (67) 9 9916-3107.

Inocência-MS, data da assinatura eletrônica.

Silvia Ferreira dos Santos
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 420/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 147/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 306/2026
EDITAL Nº 199/2026

O **MUNICÍPIO DE INOCÊNCIA MS**, estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira e equipe de apoio designados através da Portaria 680/2025, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade “**PREGÃO ELETRÔNICO**”, do tipo serviço “**MENOR PREÇO ITEM**”.

OBJETO: O objeto da presente licitação é Aquisição de equipamentos e brinquedos recreativos, compreendendo camas elásticas, tobogã inflável com piscina de bolinhas, arena inflável para futebol de sabão, sopradores de ar e touro mecânico, destinados ao atendimento das atividades comunitárias, eventos comemorativos da Semana do Natal e demais ações da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer de Inocência/MS, conforme Edital, Termo de Referência e anexos.

LEGISLAÇÃO: Lei nº 14.133/2021 e alterações, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 221/2022 e as exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

CODIGO E-SFINGE: 17C1B0DC22E09815FBAC157FA4C9D647AC771F60

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09h00min do dia 16 de novembro de 2026.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h30min do dia 16 de novembro de 2026.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://comprasbr.com.br>

REFERÊNCIA DE TEMPO: Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o **horário de Brasília – DF**.

EDITAL NA ÍNTEGRA: Está à disposição dos interessados no Departamento de Licitação, na Prefeitura Municipal de Inocência, sito a Rua João Batista Parreira, nº 522, bairro Centro, no horário das 07h00min às 11h00min e das 13h00min a 17h00min, e-mail: licita@inocencia.ms.gov.br, sito: www.inocencia.ms.gov.br (diário oficial), informações através do Telefone (67) 3574-1350, 3574-1040 e 3574-1041/ Celular (67) 9 9916-3107.

Inocência-MS, data da assinatura eletrônica.

JONATHAN FERNANDES DE FREITAS
Secretário Municipal de Esporte, Cultura e Lazer



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.1576/2026

Inocência-MS, 20 de OUTUBRO de 2026.

O Prefeito Municipal de Inocência Sr. Antônio Ângelo Garcia dos Santos, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto no Decreto que regulamenta a realização de despesas com suprimento de fundos.

RESOLVE:

Autorizar concessão de adiantamento/suprimento de fundos, de acordo com as especificações abaixo:

1 - SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS:

Responsável: Priscila Ferreira da Silva		CPF: xxx.xxx.xxx-xx
End. Rua Francisco Albino 429		
Bairro Centro	Cidade Inocência	U.F.MS
Cep.79.580-00	Tel. Res. xx- xxxxx-xxxx	Tel. Com.xx-xxx-xxxx
Órgão: Secretaria Municipal de Educação		Lotação: Sec. Mun. de Educação
Cargo/ Gerente de Gestão Escolar		Mat. N. 6097
Banco: 237	Agencia: 0581 -9	Conta: 1001855-02

2 - CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	FONTE	FICHA	VALOR
2207	339030	1500	3325	2.500,00
2207	339039	1500	3324	2.500,00

3 - PRAZO DE APLICAÇÃO: até 30 dias após a liberação dos recursos

4 - PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 15 dias após a expiração do prazo de aplicação.

5 - PRAZO PARA RECOLHIMENTO DO SALDO NÃO UTILIZADO: 03 dias úteis após expiração do prazo de aplicação.

6 - Responsável pelo recebimento e Atesto das Notas Fiscais:

Ficam designados(as) os(as) Servidores(as);

1) João Maria da Silva Pereira -Matrícula 1190;

2) Vanir Tomas da Silva – Matrícula 94295;para constatar e atestar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento/suprimento de fundos.

7- O tratamento dos dados pessoais decorrentes deste ato deverá observar as disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), sendo utilizado exclusivamente para finalidades administrativas e legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Inocência, aos vinte dias de outubro do ano de dois mil e vinte e seis.

ANTONIO ÂNGELO GARCIA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Inocência.

SILVIA DOS SANTOS FERREIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 1582/2026, DE 22 DE OUTUBRO DE 2026.

Dispõe sobre a Fiscal e gestor de contrato e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INOCÊNCIA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

CONSIDERANDO as exigências legais para o processo de fiscalização de contratos que determinam que a execução dos contratos seja gerenciada e fiscalizada por representantes da Administração Pública;

CONSIDERANDO as boas práticas pertinentes ao processo de gestão e fiscalização contratual;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR para acompanhar e fiscalizar os contratos administrativos nº 406, 407, 408, 409, 410, 411, 412, 413 e 414/2026, oriundos do Processo Administrativo nº 220/2026, conforme o art. 117 da Lei nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

Art. 2. Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuar como GESTOR, FISCAL E SUPLENTE:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
Fiscais: Jonatha Alves Pereira,matrícula nº 64141(Fiscal) Eduarda Carolina Batista da Silva – matrícula nº 10821(Suplente)	Gestor: Cristhiano Leal Araujo

Art. 3º. Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, os servidores designados assinarão Termo de Ciência, recebendo a documentação necessária à execução das suas funções em cada contrato ou instrumento substitutivo para o quais forem indicados.

Art. 4º. Após assinado o Termo de Ciência, o fiscal ou gestor que se encontrar temporariamente impedido de exercer suas funções na contratação específica, deverá protocolar nos autos Pedido de Substituição Temporária, informando as razões do seu afastamento e o tempo em que o agente substituto atuará em seu lugar.



Art. 5º. Qualquer dos servidores relacionados poderá ser convocado para assinar Termo de Ciência como fiscal/gestor substituto, passando a atuar imediatamente no processo pelo tempo necessário à substituição.

Art. 6º.O tratamento dos dados pessoais decorrentes deste ato deverá observar as disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018)Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais- LGPD) , sendo utilizado exclusivamente para finalidades administrativas e legais.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

ANTÔNIO ÂNGELO GARCIA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

REGISTRADO em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Inocência.

SILVIA DOS SANTOS FERREIRA
Secretária Municipal de Administração